

Relatório e Contas Semestral 2025

BFA INSTITUCIONAL PREMIUM

BFA GESTÃO DE ACTIVOS

Nº de Telefone: +244 (923) 120 120

Morada: Talatona, Rua AL 16, Edif. Zenith Tower, Torre 2, 10º andar, Luanda - Angola

Website: www.bfa.ao

Correio: gestão.activos@am.bfa.ao



ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	2
1.1	Dados do Fundo	2
1.2	A Entidade Responsável pela Gestão	3
1.3	A Entidade Responsável pela guarda do Fundo “Depositário”	3
1.4	A Entidade Responsável pela Comercialização do Fundo	3
1.5	A Entidade Responsável pela Auditoria Independente	4
1.6	Objectivo e Política de Investimento do Fundo	4
1.7	Valorimetria e Unidades de Participação	5
1.8	Riscos Associados	6
1.9	Mensagem aos investidores	6
1.10	Actividade e Desempenho	6
2	INDICADORES DE MERCADO	3
2.1	Moeda e Mercado de Dívida	3
2.2	Highlight Regional	4
3.	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS	6



1 INTRODUÇÃO

1.1 Dados do Fundo

O Fundo tem a denominação de BFA INSTITUCIONAL PREMIUM- Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado “FEIVMF”, adiante designado por “Fundo”. O registo do Fundo foi autorizado pela Comissão do Mercado de Capitais “CMC” aos 14 de Fevereiro de 2024, tendo sido atribuído o número de registo 002/DSOCIC-FEIVMF/CMC/2024; e com capital social de 15.000.000.000,00 repartido por 15.000.000 de unidades de participação “UP” cada uma com o valor nominal de Kz 1.000,00.

A duração do Fundo vai até o dia 31 de Outubro de 2025, a contar da data da sua constituição que foi a 30 de Abril de 2024. O período da recolha das intenções de subscrição decorreu durante o período de 18 à 29 de Abril de 2024. Neste período, foram subscritas cerca de 75,00% do total das unidades de participação autorizadas pela Comissão do Mercado de Capitais e emitidas pelo Fundo de 20.000.000.

O Fundo tem como subscritores alvo, todos aqueles que pretendem diversificar os seus investimentos em activos denominados em moeda nacional e com rentabilidade acrescida, quando comparados com as aplicações tradicionais. Por outro lado, por se tratar de um Fundo Fechado, com pouca liquidez, adapta-se aos investidores que não prevejam necessidades de utilização dos fundos aplicados, no horizonte de duração dos investimentos do Fundo.



1.2 A Entidade Responsável pela Gestão

O Fundo é gerido pela BFA Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A, com sede na Rua Amílcar Cabral, n.º 58, com o capital social integralmente subscrito e realizado no montante de AOA 400.000.000,00 (Quatrocentos milhões de Kwanzas), registada na Comissão do Mercado de Capitais sob o número 001/SGOIC/CMC/12-2016.

1.3 A Entidade Responsável pela guarda do Fundo “Depositário”

A entidade Depositária do Fundo é o Banco de Fomento Angola, S.A, com sede na Rua Amílcar Cabral, n.º 58, com o capital integralmente subscrito e realizado no montante de AOA 15.000.000.000,00 (quinze mil milhões de Kwanzas), registada na Comissão do Mercado de Capitais sob o número 01/AI/CMC/12-2014.

1.4 A Entidade Responsável pela Comercialização do Fundo

A entidade responsável pela colocação das unidades de participação do Fundo junto dos investidores é a **BFA CAPITAL MARKETS, SDVM, S.A** com sede na rua Condomínio Zenith Tower, Via AL 12, Torre 2, Piso 11, Município de Talatona, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob nº 43911-22, com o NIF 5001174410, com o Capital Social de AOA 200.000.000, 00.



1.5 A Entidade Responsável pela Auditoria Independente

O Auditor do Fundo é a Crowe Horwath Angola – Auditores e Consultores, S.A., com sede no Edifício Caravela, na Paria do Bispo, Av. Dr. António Agostinho Neto, Lote 1, 6º Andar, com Capital Social de AOA 2.000.000,00, Contribuinte Fiscal nº5417042617, inscrito na CMC sob o nº 006/SAE/DSOICE/CMC/11-2017, representada pelo Dr. João Joaquim Pereira Martins de Castro.

1.6 Objectivo e Política de Investimento do Fundo

O principal objectivo do Fundo é o de proporcionar aos seus participantes uma alternativa de investimento em Kwanzas, diversificando as suas carteiras com rentabilidade acrescida e diferenciada comparativamente aos depósitos bancários oferecidos pela Banca Nacional.

A política de investimento do Fundo consiste na aplicação em oportunidades detectadas no mercado monetário e de capitais.

A carteira do Fundo será constituída pelos seguintes activos, nomeadamente:

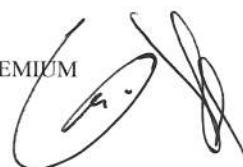
- a. Títulos de dívida pública, títulos de dívida privada; e
- b. Activos de curto prazo (nomeadamente certificados de depósito, depósitos, operações de reporte, papel comercial e Bilhetes do Tesouro).

O Fundo não está sujeito a qualquer limite de investimento. No entanto, a Sociedade Gestora está limitada ao investimento em activos do Mercado Monetário e do Mercado de Capitais.

Não existem limites de distribuição dos activos;

O Fundo pretende efectivamente realizar as suas aplicações dentro do mercado angolano;

O Fundo pretende ser de subscrição pública;



Não está prevista a distribuição de rendimentos aos investidores no horizonte de funcionamento do Fundo. O Fundo incorpora ao património todos os rendimentos auferidos pelos seus activos financeiros.

1.7 Valorimetria e Unidades de Participação

O Regulamento de Gestão do Fundo estabelece as seguintes regras de valorimetria e cálculo do valor das unidades de participação:

O valor da unidade de participação é calculado diariamente e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número total de unidades de participação subscritas. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram o montante de todos os encargos suportados até o momento da valorização da carteira.

O apuramento do valor líquido global do Fundo é feito de acordo com as seguintes regras:

- a. Os activos da carteira do Fundo são valorizados diariamente pelo método contabilístico que consiste em fazer a afectação diária das variações positivas e/ou negativas directamente ligadas aos activos da carteira do Fundo com a finalidade de se obter o valor global do Fundo na data em análise, sendo o momento de referência o das 17h00 do dia da valorização.
- b. No que respeita à valorização de títulos de dívida, se em casos excepcionais, motivados designadamente por falhas técnicas, não for possível obter as respectivas cotações às 17h00, será considerada a cotação do último dia de fecho disponível.
 1. A composição da carteira do Fundo a considerar em cada valorização será a que se verificar no Momento de Referência;



2. O valor líquido global do Fundo é apurado tendo em consideração a valorização da carteira do Fundo, deduzidos os encargos efectivos ou pendentes imputáveis ao Fundo, designadamente: (a) encargos legais e fiscais; (b) taxa de supervisão; (c) comissão de gestão; (d) comissão de depósito; e (e) outros custos legalmente previstos no Regulamento de Gestão do Fundo.

A BFA GA procede ao cálculo do valor das unidades de participação diariamente e procede à respectiva publicação em www.bfa.ao.

1.8 Riscos Associados

O Fundo está sujeito ao risco associado aos activos que integram a sua carteira, variando o valor da unidade de participação em função desse facto;

b) Risco de Crédito: principal risco a que o fundo está exposto, é o risco de crédito que consiste na possibilidade de os emissores dos activos financeiros não cumprirem com as suas obrigações de pagamento de juros e capital;

c) Deverão ainda ser considerados os seguintes riscos:

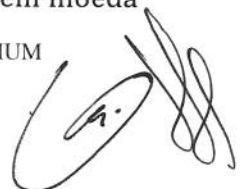
i) Risco de Liquidez, por investir em activos para os quais poderá existir baixa convertibilidade em dinheiro; e

ii) Risco Regulamentar: Alteração do quadro legal vigente, incluindo alterações no regime fiscal que possa ter impacto na rentabilidade do Fundo.;

1.9 Mensagem aos investidores

1.10 Actividade e Desempenho

Da data de constituição do Fundo até 30 de Junho de 2025, o Fundo manteve a sua estratégia de investimentos, concentrando cerca de 85% do seu património aplicado em Oportunidades detectadas no mercado da dívida pública angolana denominadas em moeda



nacional, nomeadamente em Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis com o objectivo de proporcionar rentabilidades atractivas para os seus investidores quando comparadas com as rentabilidades oferecidas pelas aplicações tradicionais disponíveis no Mercado.

Em 30 de Junho de 2025, o valor líquido global do Fundo ascendia a 17.492.485.132,89 kwanzas, repartidos por 15.000.000 unidades de participação, detidas por 48 participantes.

O fundo teve uma rendibilidade acumulada de 16,62%, o que corresponde uma rentabilidade anualizada de 14,24% e uma volatilidade de 0,67% (classe de risco 1).

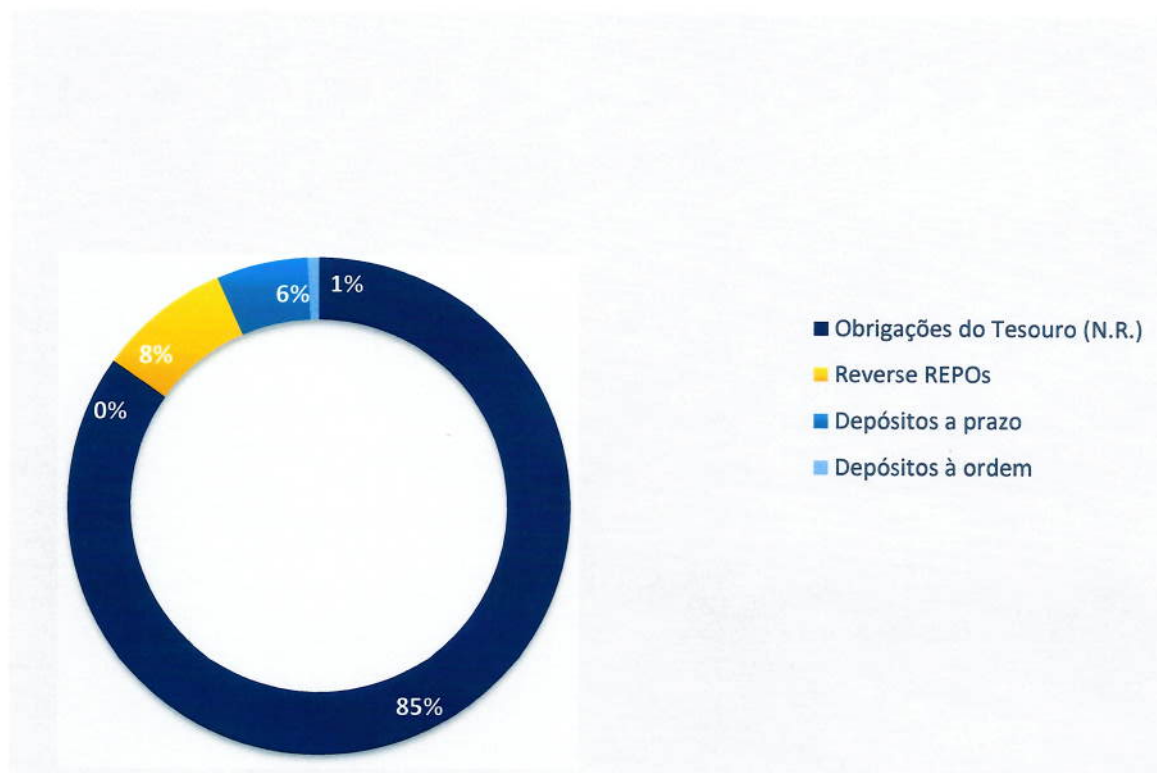
À 30 de Junho de 2025:

Composição da Carteira:

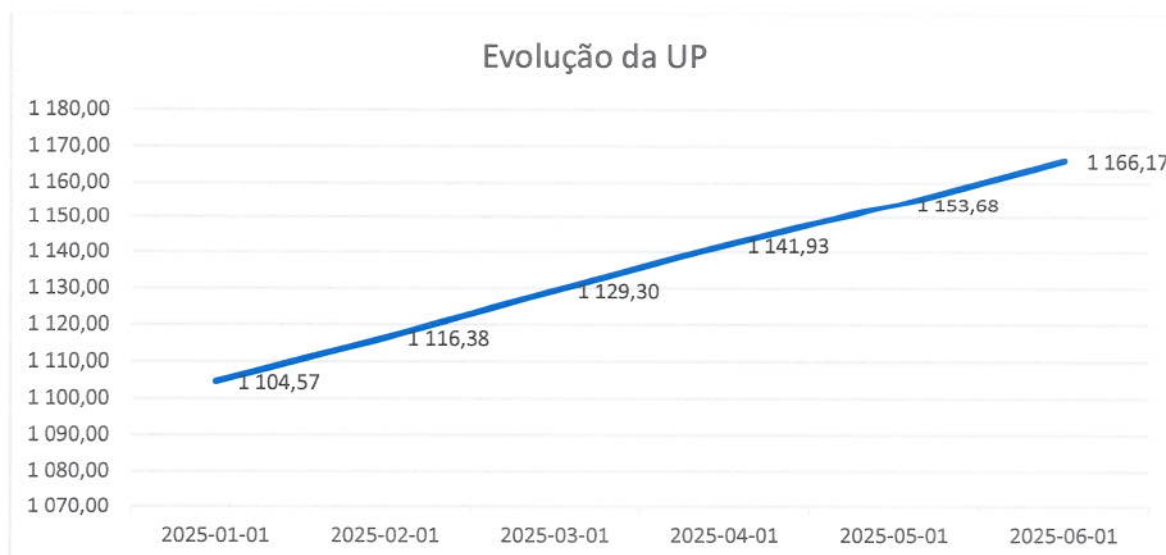
Rubrica	Montante Expresso em Kz
Valores Mobiliários	15.058.480.741,65
Saldos Bancários	1.180.527.991,47
Outros Activos	1.522.730.809,68
Total dos Activos	17.761.739.542,80
Passivo	(269.254.409,91)
Valor Líquido Global	17.492.485.132,89



Distribuição Percentual por Classes de Activos Integrados na Carteira:



Performance Histórica - Evolução do Valor da Unidade de Participação:



Sumário do Fundo:

Descrição	Características
Denominação	BFA INSTITUCIONAL PREMIUM - FEIVMF
Tipo de Subscrição	Pública
Início de Actividade	30-04-2024
Maturidade	31-10-2025
Montante Mínimo para Efeitos de Subscrição	100.000
CQNT Unidades de Participação em Circulação	15.000.000
Valor Nominal	1000,00
Capital Social Subscrito	15.000.000.000,00
Moeda	Kz
Valor da Unidade de Participação	1166,17
Valor Líquido Global sob Gestão	17.492.485.132,89
Comissão de Gestão _ a.a	1,50%
Comissão Depositária _ a.a	0,20%
Comissão de Subscrição	Isento
Comissão de Resgate	Isento
Política de Rendimentos	Capitalização

2 INDICADORES DE MERCADO

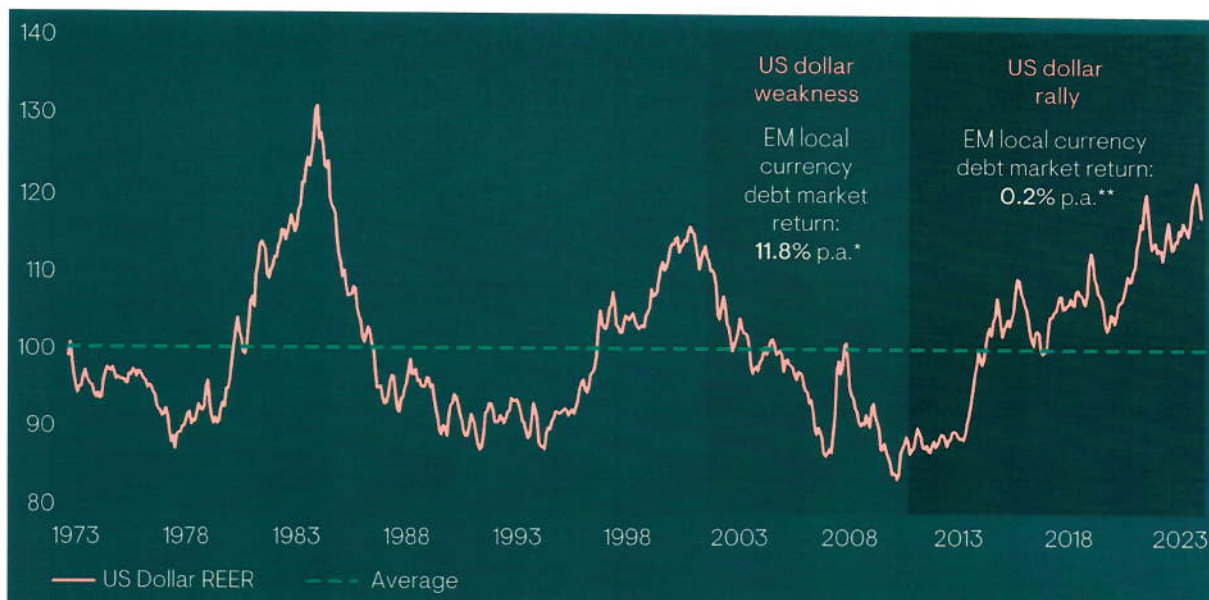
2.1 Moeda e Mercado de Dívida

MOEDA FORTE

Considerando os últimos 50 anos, o dólar americano parece estar a meio do seu terceiro ciclo. Desde o início deste ciclo em 2011 até ao final de 2024, o dólar americano valorizou mais de 40% numa base ponderada pelo comércio – recuperando de avaliações particularmente baixas na altura da crise do euro, para um nível que a maioria concordaria ser muito elevado.



Durante este período, para aqueles que investiram em dívida de mercados emergentes, a última década foi dolorosa. Considerando o ciclo mais recente do dólar americano, a fase de enfraquecimento que começou em 2003 impulsionou os retornos da dívida em moeda local dos mercados emergentes, mas desde 2011 a subida implacável do dólar teve o efeito oposto (Figura abaixo).



DÍVIDA PÚBLICA TITULADA INTERNACIONAL

No que se refere ao mercado de dívida, a dinâmica das yields observada no primeiro semestre de 2025 espelha as divergências entre as economias. A dívida pública alemã a 10 anos encerrou o primeiro semestre com uma yield de 2,60%, reflectindo a estabilidade relativa da economia alemã. Em contraste, a dívida americana, no mesmo prazo, registou uma yield de 4,23%, evidenciando uma expectativa de taxas de juro mais elevadas no futuro e um maior grau de risco associada à dívida pública dos EUA.

Em suma, a evolução das políticas monetárias nos principais blocos económicos tem sido marcada por um cenário de desaceleração gradual da inflação, mas também por um aumento da incerteza quanto à trajectória futura da economia global.

2.2 Highlight Regional

A classe de ativos de rendimento fixo dos mercados emergentes (ME) apresentou retornos positivos, apesar da liquidação do mercado do Tesouro dos EUA. Um maior apetite pelo risco ajudou os mercados de dívida de alto rendimento dos ME, enquanto a fraqueza contínua do

dólar americano apoiou as moedas dos ME e os cortes nas taxas impulsionaram muitos mercados de obrigações locais dos ME.

País	Outlook FMI	Taxas	Crédito
Angola	Projeção preliminar de crescimento para 2025 foi revista em baixa, de 3% para 2,4%, e redução gradual da inflação.	A taxa básica de Juro para 19,5%, a Facilidade Permanente de Cedência e Absorção de Liquidez para 20,5% e 17,5%, respectivamente.	As notações soberanas permaneceram estáveis, com a Fitch a reafirmar a notação B- e a Moody's a manter a notação B3, ambas com perspectivas estáveis.
Egipto	Desafios contínuos na implementação de reforma internas, provavelmente em torno da tributação e da privatização.	Redução da taxa de juro em 100pb para 24%.	Governo emitiu US\$ 800 milhões em dois novos títulos locais, com rendimentos em queda
Etiopia	Assegurou um acordo ao nível do pessoal com o FMI, abrindo caminho para a conclusão da terceira revisão ao abrigo do seu programa do FMI e um desembolso de 260 milhões de dólares americanos.	Manutenção da taxa de referência nos 15%	Reestruturação de \$8,4 mil milhões de dólares em obrigações, embora o acordo ainda não tenha sido finalizado.
Gana	Governo reitera que não irá procurar um novo programa após a conclusão do actual	O cedi registou uma forte recuperação, subindo cerca de 40% em relação ao dólar americano	Obrigações em moeda forte do País com a recuperação mais ampla dos títulos de alto rendimento.
Nigéria	Projecta que o crescimento atinja 3,2%, acima da estimativa anterior de 2,7%.	Manteve a taxa de juro de referência estável em 27,5%	Moody's elevou a classificação da Nigéria para B3, enquanto a S&P confirmou a sua classificação B- com perspectiva estável.
Uganda	Previsão de aumentos de 7,5% do PIB em 2025, impulsionado pela agroindustrialização, desenvolvimento do turismo, desenvolvimento mineral, incluindo petróleo e gás, e ciência, tecnologia e inovação	A taxa de juro dos depósitos diminuiu para 11,36% em maio, face aos 11,73% registados em abril de 2025. Enquanto que a taxa de referência manteve-se aos 9,75%.	As obrigações locais ficaram sob pressão devido às preocupações com o aumento das despesas fiscais antes das eleições de 2026.
Zambia	Atrasos na conclusão da quinta revisão do programa, uma vez que as discussões do	Manutenção da sua taxa de juro de referência em 14,5% durante a sua, após dois aumentos	Progresso nas negociações com o

	orçamento continuam	consecutivos de 50 pontos base em Fev. de 2025 e Novembro de 2024	Banco Africano de Exportação e Importação e o Banco de Comércio e Desenvolvimento, a fim de concluir a reestruturação da sua dívida.
--	---------------------	---	--

3

3.DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS

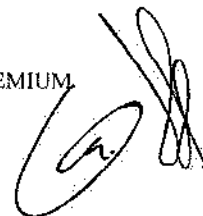
3.1 Demonstrações Financeiras

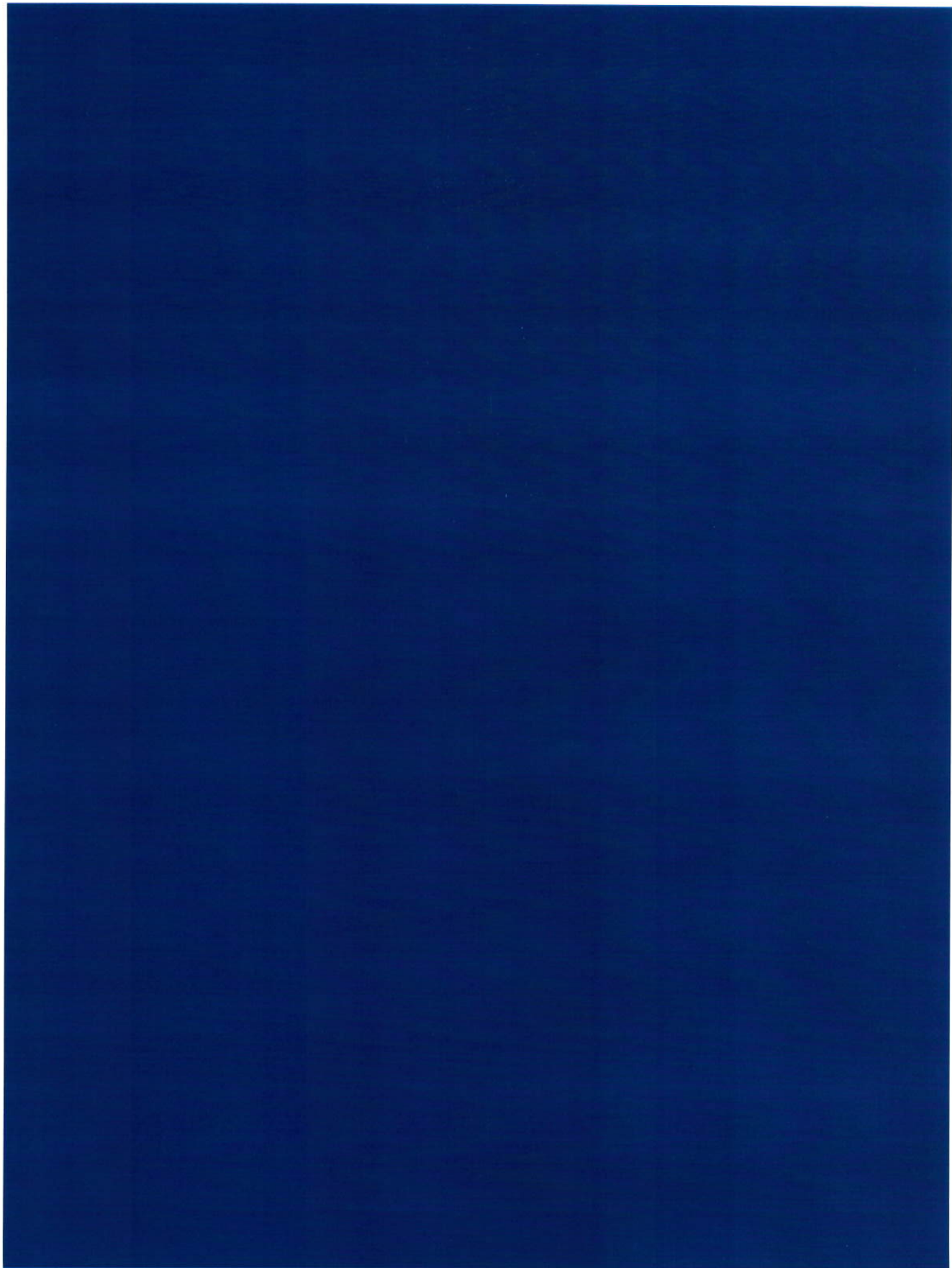
3.2 Notas às Demonstrações Financeiras

3.3 Relatório do Auditor Externo



Esta página foi deixada em
branco intencionalmente.

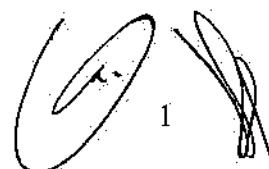
A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'C' followed by a series of loops and a final vertical stroke.



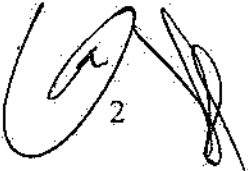
BFA INSTITUCIONAL PREMIUM – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA

RELATÓRIO E CONTAS

30 de Junho de 2025

Handwritten signature and the number 1.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2025



2

FA INSTITUCIONAL PREMIUM- FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE
31 DE JUNHO DE 2024 E 30 DE JUNHO DE 2025
(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

RUBRICAS	Notas	30-06-2025	30-06-2024
Proveitos			
Juros e outros rendimentos			682 691
Certificados de depósito	7	14 016 356	
Outros	7	90 413 299	16 771 233
Carteira de títulos	7	1 324 217 613	406 225 638
Ajustes positivos ao valor de mercado	6 e 8	508 925	-
TOTAL DE PROVEITOS		1 429 156 193	423 679 561
Despesas			
Ajustes negativos ao valor de mercado	7	8 227 437	39 810
Impostos	6	127 176 917	39 267 106
Comissões	8	164 162 569	104 490 568
Custos e perdas operacionais			
Prestação de serviços	9	8 698 071	2 699 717
Perdas por imparidade	5	-	-
Outras despesas			
TOTAL DE DESPESAS		308 264 994	146 497 201
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		1 120 891 199	277 182 360

O Anexo faz parte integrante desta demonstração.


4

BFA INSTITUCIONAL PREMIUM - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO DE 30 DE JUNHO DE 2025
(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

Rubricas	Notas	30-06-2025	31-12-2024
Fluxos de caixa dos juros e outros rendimentos			
Recebimentos de disponibilidades		9 864 522 734	1 708 510 248
Recebimentos inerentes à carteira de títulos		24 183 250	80 494 598
Fluxos de caixa sobre as unidades de participação do Fundo			
Recebimentos de subscrição de unidades de participação	3	-	-
FLUXOS DE CAIXA DOS RECEBIMENTOS		9 888 705 984	1 789 004 846
Fluxos de caixa de juros e outras despesas			
Pagamentos de custos de disponibilidades	4	9 381 655 145	911 531 134
Pagamentos de custos inerentes à carteira de títulos		68 845 266	763 466 794
Fluxos de caixa de impostos			
Pagamento de custos inerentes aos impostos pagos em Angola		152 825 625,98	49 000,00
Fluxos de caixa de comissões			
Pagamentos de custos de comissão de gestão		140 916 761,50	111 793 571,33
Pagamentos de custos de outras comissões		2 827 873,14	2 287 614,12
Fluxos de caixa de outros custos e perdas			
Pagamentos de outros custos e perdas		6 333 984	5 263
FLUXOS DE CAIXA DOS PAGAMENTOS		9 753 404 655	1 789 133 376
SALDO DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO PERÍODO		135 301 329	(128 530)
SALDO EM DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO		100 687	229 218
SALDO EM DISPONIBILIDADE NO FIM DO PERÍODO		135 402 015	100 688

O Anexo faz parte integrante desta demonstração.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Montantes expressos em Kwanzas – AOA)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A constituição do BFA INSTITUCIONAL PREMIUM – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado de Subscrição Pública ("Fundo" ou "BFA INSTITUCIONAL PREMIUM") foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), em 14 de Fevereiro de 2024, tendo iniciado a sua actividade em 30 de Abril de 2024, após o período de comercialização das unidades de participação que finalizou no dia 29 de Abril de 2024.

O Fundo foi constituído com a duração aproximada de 1 ano, contados a partir da data de início da actividade, não tendo intenção nem necessidade de entrar em liquidação ou reduzir significativamente a sua actividade antes da maturidade prevista, não sendo também, de acordo com o Regulamento de Gestão, permitida qualquer prorrogação da sua data de liquidação, deste modo, está prevista a dissolução do Fundo no dia 31 de Outubro de 2025, sendo expectativa do Conselho de Administração da Sociedade Gestora que a liquidação e partilha ocorra nos 5 dias úteis subsequentes à data de dissolução.

O seu objectivo consiste em proporcionar uma alternativa de investimento em Kwanzas em relação aos produtos tradicionais, através da constituição e gestão de uma carteira de valores e activos predominantemente mobiliários emitidos ou garantidos pelo Estado Angolano, nos termos da lei e do seu Regulamento de Gestão. Assim, de acordo com a política de investimento, o património do Fundo será composto, por títulos da dívida pública angolana em moeda nacional e, a título acessório, depósitos bancários, junto do Banco de Fomento Angola, S.A. Adicionalmente, o Fundo não está sujeito a quaisquer limites de investimento. O Fundo efectuará aplicações na República de Angola em activos denominados em Kwanzas.

O Fundo é gerido pela BFA Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. ("Sociedade Gestora" ou "BFA GA"). As funções de banco depositário e entidade comercializadora são exercidas pelo Banco de Fomento Angola, S.A. ("Banco BFA").

As Demonstrações Financeiras e as Notas são denominadas em Kwanzas (AOA), excepto quando expressamente indicado.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos do Fundo e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, nos termos do Regulamento da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC") n.º 9/16, de 6 de Julho. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no princípio da continuidade das operações e do acréscimo, respeitando as características da relevância e fiabilidade e em obediência aos princípios contabilísticos da consistência, materialidade, não compensação de saldos e comparabilidade.

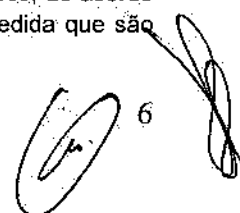
2.2 Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas e critérios valorimétricos mais significativos utilizados na preparação das demonstrações financeiras do Fundo foram os seguintes:

a) Especialização dos exercícios

Os proveitos e custos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

6



b) Carteira de títulos e valores mobiliários

A carteira de títulos e valores mobiliários do Fundo, a qual é composta por Obrigações do Tesouro não reajustáveis, encontra-se classificada na categoria de activos financeiros ao custo amortizado (Nota 5).

São considerados activos financeiros ao custo amortizado, os títulos adquiridos com o objectivo de serem detidos até a maturidade, através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do activo.

Os títulos registados nesta categoria são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição acrescido dos custos de transacção e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado com base no método da taxa de juro efectiva. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade, para perdas de crédito esperadas, as quais são registadas por contrapartida de resultados, na rubrica "Perdas por imparidade" (Nota 5).

O valor de aquisição dos títulos pago pelo Fundo é considerado o seu justo valor na aquisição, incorporando eventuais efeitos de perdas de crédito esperadas. Assim, para os títulos adquiridos a desconto sobre o valor nominal, as perdas por imparidade são reconhecidas quando o valor de balanço (valor de aquisição acrescido do desconto corrido) seja superior ao valor estimado de recuperação (valor nominal deduzido da perda por imparidade estimada).

A metodologia de mensuração dos títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo pelo custo amortizado foi alvo de aprovação por parte da CMC, nos termos do ofício com a referência PCMC 346/GP/05-2020 datado de dia 14 de Maio de 2020. Neste ofício, é ainda exposto que esta metodologia deverá ser apenas utilizada quando: (i) a maturidade dos activos que compõem a carteira de títulos e valores mobiliários coincide com a maturidade do Fundo; e (ii) os activos que compõem a carteira do Fundo não são adquiridos com o objectivo de serem negociados, mas para serem mantidos até à sua maturidade.

As valias resultantes da aplicação do método da taxa de juro efectiva são registadas directamente em resultados na rubrica de "Juros e outros rendimentos – Carteira de títulos" (Nota 7).

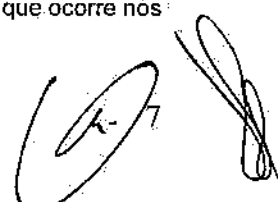
Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três estágios (*stages*) tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- *Stage 1*: sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflectirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- *Stage 2*: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objectiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;
- *Stage 3*: instrumentos para os quais existe evidência objectiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

A determinação da ECL ("*Expected Credit Loss*") a aplicar depende da alocação do contrato a um de três estágios ("*stages*"), e correspondem a média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento ("*default*").

Dependendo da classificação do *stage* da operação as perdas por imparidade devem ser estimadas de acordo com os seguintes critérios:

- Perdas Esperadas a 12 meses: perda esperada resultante de um evento de perda que ocorre nos 12 meses após a data de cálculo, sendo aplicada para operações em *stage 1*; e



- Perdas Esperadas *Lifetime*: perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contractuais e os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber até à maturidade do contrato. Ou seja, a perda esperada resulta de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, sendo aplicada para operações em *stage 2* e *3*.

O cálculo de imparidade é complexo e requer a utilização de estimativas e pressupostos, sendo os principais *inputs* utilizados para a mensuração das *ECLs*, as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default – PD*);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default – LGD*);
- Exposição dado o Incumprimento (*Exposure at Default – EAD*); e
- Taxa de desconto dos *cash flows* (Taxa de juro efectiva do contrato) (*Discount Rate – DR*).

Os parâmetros, PD e LGD, são obtidos através de indicadores estatísticos publicados nos estudos da agência de *Rating Moody's*, tendo em consideração a notação de risco atribuída às obrigações emitidas pelo Estado Angolano.

Aumento significativo do risco de crédito

Um activo é classificado em estágio 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respectivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Fundo tem em consideração a informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável disponíveis na data de referência.

c) Juros de aplicações

Os juros das aplicações são reconhecidos na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos. Os juros são registados na rubrica "Juros e outros rendimentos - Disponibilidades" e "Juros e outros rendimentos – Certificados de depósito" (Nota 7).

d) Rendimentos de títulos de dívida pública

A rubrica "Juros e outros rendimentos – Carteira de títulos" corresponde a rendimentos de Obrigações do Tesouro. Estes rendimentos são registados na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos (Nota 7).

e) Comissões

Comissão de gestão

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a Sociedade Gestora cobrará uma comissão nominal fixa anual de gestão de 0,75% sobre o total de activos que compõem a carteira do Fundo, devendo ser paga trimestralmente e postecipadamente.

A comissão de gestão é registada nas rubricas "Outras obrigações – Diversos" e "Despesas - Comissões" (Notas 6 e 8 respectivamente).

Comissão de depositário

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária cobrará uma comissão nominal fixa anual de 0,25%, sobre o total de activos que compõem a carteira do Fundo, devendo ser paga trimestralmente e postecipadamente.

8



A comissão de depósito é registada nas rubricas "Outras obrigações – Diversos" e "Despesas – Comissões" (Notas 6 e 8 respectivamente).

Comissão de corretagem e liquidação

A comissão de corretagem e liquidação cobrada pelo intermediário financeiro Banco de Fomento Angola, S.A. e pela Central de Valores Mobiliários ("CEVAMA") constitui um encargo para o Fundo, sendo aplicada a operações de aquisição e liquidação de títulos e valores mobiliários, bem como filiação e manutenção de emitentes, realizadas junto destas entidades (Nota 8).

Adicionalmente, constituem encargos para o Fundo, as comissões a incorrer no momento de reembolso das unidades de participação e extinção do Fundo, nomeadamente, comissões de eventos societários e comissões de encerramento da conta CEVAMA, respectivamente, apurados com base no preço da BODIVA.

Importa, no entanto, referir que, o Fundo está isento de comissão de corretagem de 0,3% aplicada pelo Banco BFA nas transacções de títulos de dívida pública.

f) Unidades de participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente nos dias úteis e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram, o montante de comissões e encargos suportados até ao momento da valorização da carteira.

g) Taxas

Taxa de supervisão

A taxa de supervisão cobrada no final de cada semestre pela Comissão do Mercado de Capitais constitui um encargo do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma taxa semestral sobre o valor bruto global do Fundo no final de cada semestre. De acordo com a alínea b) do n.º 11, da Tabela de Taxas Aplicáveis ao Mercado de Valores Mobiliários e Instrumentos Derivados, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 209/22 de 23 de Julho, a taxa semestral em vigor é de 0,007% sobre o montante de todos os activos que compõem a carteira do Fundo, à qual acresce uma componente semestral fixa de 871.560 AOA até ao limite de 13.000.770 AOA (Notas 7 e 9).

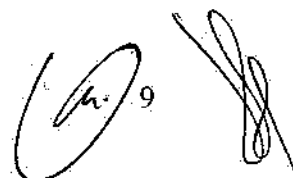
h) Impostos

Impostos sobre o rendimento

Enquanto Fundo mobiliário, o Fundo é um sujeito passivo de imposto industrial, devendo os lucros por si obtidos ser tributados à taxa de 10% prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º do Código dos Benefícios Fiscais aprovado pela Lei n.º 8/22 de 14 de Abril.

Nos termos do artigo 29.º do referido código, o lucro tributável dos organismos de investimento colectivo é constituído pelo lucro determinado com base nas normas contabilísticas aplicáveis, incluindo as rendas relativas a imóveis arrendados e os rendimentos decorrentes de aplicações de capitais, deduzido dos eventuais proveitos e acréscido dos eventuais custos que decorram da valorização ou desvalorização potencial dos activos detidos, incluindo os decorrentes de constituições e reversões de provisões ou perdas por imparidade, acréscido das mais-valias e deduzido das menos-valias realizadas nesses mesmos activos.

Adicionalmente, ao lucro contabilístico acresce ainda o Imposto industrial que tenha sido estimado e contabilizado no exercício e são deduzidos os rendimentos advenientes de outros organismos de investimento colectivo que se constituam e operem de acordo com a legislação em vigor.



Apesar de não se encontrar previsto no Código dos Benefícios Fiscais um prazo para reporte dos prejuízos fiscais, entende-se ser aplicável o prazo de reporte geral de 5 anos previsto no Código do Imposto Industrial, na medida em que o Fundo é um sujeito passivo de Imposto Industrial.

Adicionalmente, o Fundo procede ao registo dos impostos diferidos passivos associados a mais-valias potenciais obtidas com a carteira de títulos, apurados à taxa de 10%, na medida em que representam diferenças temporárias tributáveis futuras.

O Fundo encontra-se isento de qualquer outro imposto sobre o rendimento, nomeadamente o imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC").

Imposto sobre o valor acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado ("IVA"), aprovado pela Lei n.º 7/19, publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Fundo, ficou enquadrado, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, despesas eventualmente cobradas ao Fundo (em substituição do Imposto do Selo). No entanto, certas operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Fundo um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que a Sociedade Gestora procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Adicionalmente, o Fundo encontra-se isento do pagamento de IVA sobre as comissões de gestão cobradas pela Sociedade Gestora, a partir do mês de Abril de 2020, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 12.º constante do anexo III do CIVA, por força da circular n.º 31/DSIVA/AGT/2020 emitida pela Administração Geral Tributária no dia 9 de Abril de 2020.



3. CAPITAL DO FUNDO

A comercialização do Fundo encerrou no dia 29 de Abril de 2024, tendo sido subscritas 15.000.000 unidades de participação ao valor unitário de 1.000,00 AOA, perfazendo um total de 15.000.000.000 AOA. O Fundo foi subscrito por 807 participantes.

O movimento ocorrido no capital do Fundo, desde a sua subscrição até 30 de Junho de 2025 foi o seguinte:

Descrição	31-12-2024	Resultado líquido do período	30-06-2025
Valor base	15 000 000 000	-	15 000 000 000
Lucros e prejuízos acumulados		-	1 371 593 933
Resultado líquido do período	1 371 593 933	1 120 891 199	1 120 891 199
	16 371 593 933	1 120 891 199	17 492 485 133
Número de unidades de participação	15 000 000		15 000 000
Valor das unidades de participação	1 091,44		1 166,17

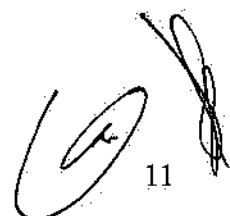
Durante o período de actividade do Fundo, o valor líquido global do mesmo, o valor de cada unidade de participação e o número de unidades de participação em circulação no final de cada mês foram os seguintes:

Ano	Meses	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2025	Janeiro	16 568 567 580	1104,571172	15 000 000
2025	Fevereiro	16 745 722 125	1116,381475	15 000 000
2025	Março	16 939 454 040	1129,296936	15 000 000
2025	Abril	17 128 897 455	1141,926497	15 000 000
2025	Maio	17 305 253 970	1153,683598	15 000 000
2025	Junho	17 492 485 140	1166,1657	15 000 000

4. DISPONIBILIDADES

Em 30 de Junho de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	30/06/2025
Disponibilidades em instituições financeiras	135 402 015
Certificados de depósito	
Valor aplicado	-
Juros corridos	
Valores a Receber	2 567 856 786
Total	2 703 258 801



11

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 30 de Junho de 2025, a carteira de títulos e valores mobiliários é composta por títulos de dívida pública, emitidos pelo Estado Angolano, nomeadamente, Obrigações do Tesouro não reajustáveis. O inventário da carteira de títulos é o seguinte:

Descrição	Emissor	Data de emissão	Data de aquisição	Data de vencimento	Taxa de cupão	Moeda	Valor nominal na aquisição	Custo de aquisição	Juro efectivo	Especialização do desconto	Perdas por Imparidade	Valor de balanço
Obrigações do Tesouro não Reajustáveis (OT-NR)												
OT-NR 17,30% 19/11/2027 AOUGDOHR23A2	Estado Angolano	19/11/2023	03/05/2024	19/11/2027	17,30%	AOA	13 347 051 000	10 180 555 788	289 806 384	127 583 273	-	13 316 809 071
OT-NR 17,30% 19/11/2027 AOUGDOHR23A2	Estado Angolano	19/11/2023	06/05/2024	19/11/2027	17,30%	AOA	495 816 000	708 589 238	14 081 651	(9 781 240)	-	698 807 998
OT-NR 15,00% 26/08/2025 AOUGDOH021HS	Estado Angolano	26/08/2021	13/09/2024	26/08/2025	15,00%	AOA	23 430 000	23 281 886	1 333 318	92 576	-	23 383 834
OT-NR 19,00% 15/09/2025 AOUGOCF823A5	Estado Angolano	15/09/2023	28/11/2024	15/09/2025	19,00%	AOA	802 800 000	614 836 500	33 612 852	(8 076 849)	-	805 979 151
OT-NR 19,00% 15/09/2025 AOUGOCF823A5	Estado Angolano	15/09/2023	16/12/2024	15/09/2025	19,00%	AOA	2 500 000	2 543 546	139 402	(31 395)	-	2 511 149
OT-NR 19,00% 15/09/2025 AOUGOCF823A5	Estado Angolano	15/09/2023	18/12/2024	15/09/2025	19,00%	AOA	2 146 000	2 183 391	118 063	(26 799)	-	2 159 563
OT-NR 15,00% 26/08/2025 AOUGDOH021HS	Estado Angolano	15/09/2023	15/12/2024	26/08/2025	15,00%	AOA	17 850 000	18 126 274	1 014 157	(282 180)	-	17 674 054
OT-NR 15,00% 26/08/2025 AOUGDOH021HS	Estado Angolano	15/09/2023	28/01/2025	26/08/2025	15,00%	AOA	7 600 000	7 525 384	444 406	(90 517)	-	7 834 467
OT-NR 15,00% 26/08/2025 AOUGDOH021HS	Estado Angolano	26/08/2021	18/03/2025	26/08/2025	15,00%	AOA	53 020 300	59 654 000	3 307 533	(42 472)	-	59 230 418
Total							14 752 112 000	14 636 727 781	323 892 956	(107 853 985)	-	14 734 587 774
Bilhetes do Tesouro												
Total												

Em 30 de Junho de 2025, a carteira de títulos e valores mobiliários do Fundo encontra-se valorizada ao custo amortizado. A metodologia de valorização dos títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo foi alvo de aprovação por parte da CMC, nos termos do ofício com a referência PCMC 346/GP/05-2020 datado de dia 14 de Maio de 2020. Neste ofício, é ainda exposto que esta metodologia deverá ser apenas utilizada quando: (i) a maturidade dos activos que compõem a carteira de títulos e valores mobiliários coincida com a maturidade do Fundo e (ii) os activos que compõem a carteira do Fundo não são adquiridos com o objectivo de serem negociados, mas para serem mantidos até à sua maturidade (Nota 2.2. b).

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2. b), os títulos de dívida pública em carteira encontram-se classificados em *stage 1*, considerando que desde a data de originação do activo não existiram indicadores que determinassem um aumento significativo de risco de crédito do emissor.

6. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 30 de Junho de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	30/06/2025
Outras obrigações de natureza fiscal:	
Imposto Industrial relativo a 2025	124 813 968
Imposto e Taxas	55 535 647
Outros	-
	180 349 615
Diversos:	
Comissão de gestão	64 399 972
Comissão de depositário	9 788 796
Serviços de auditoria externa	12 942 395
Taxa de supervisão	2 114 882
	89 246 045
Total	269 595 660

Em 30 de Junho de 2025, o Fundo apurou Imposto Industrial tendo em consideração as regras fiscais definidas no Código dos Benefícios Fiscais ("CBF"), conforme quadro abaixo:

Descrição	30/06/2025
Resultado líquido do exercício	1 120 891 199
Imposto Industrial relativo a 2025	124 813 968
Acréscimos e deduções à matéria colectável	
Perdas por imparidade	-
Imposto Industrial relativo a 2024	
IAC	
	1 248 139 679
Taxa de Imposto	10,00%
	124 813 968

Assim, em 30 de Junho de 2025, a rubrica "Imposto Industrial" inclui (i) (activo)/passivo por imposto corrente associado ao lucro tributável deduzido das valias potenciais obtidas com a carteira de títulos e (ii) (activo)/passivo por imposto diferido associado às valias potenciais obtidas com a carteira de títulos.

Em 30 de Junho de 2025, o custo com imposto reconhecido em resultados pode ser resumido como segue:

Descrição	30/06/2025
Imposto Industrial relativo a 2025	124 813 968
Impostos e taxas	55 535 647
Total	180 349 615

O custo com "IVA e Imposto de selo" ocorre sempre que se verifica uma transacção de compra de títulos e valores mobiliários ou recebimentos de juros relacionados com estes instrumentos financeiros.

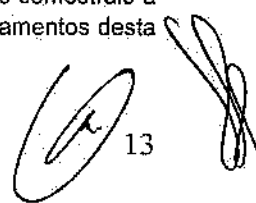
Em 30 de Junho de 2025, a rubrica "Imposto sobre a aplicação de capitais" é referente às obrigações de natureza fiscal, em sede do Imposto sobre Aplicações de Capitais ("IAC") devido pelo anterior titular (não isento) das Obrigações do Tesouro quanto ao juro corrido e não vencido até ao momento da aquisição das Obrigações do Tesouro pelo Fundo. Uma vez que o Fundo é isento de IAC ao abrigo do Código dos Benefícios Fiscais, o Código do IAC estipula que a entrega dos valores em causa deve ser efectuada pelo Fundo aos cofres do Estado até ao último dia útil do mês seguinte ao da aquisição das Obrigações do Tesouro ou no vencimento das Obrigações do Tesouro.

Em 30 de Junho de 2025, o saldo da rubrica "Comissão de gestão" refere-se ao valor a pagar associado à comissão de gestão correspondente ao período compreendido entre 01 de Abril de 2025 e 30 de Junho de 2025, a liquidar trimestralmente (Nota 8).

Em 30 de Junho de 2025, o saldo da rubrica "Comissão de depositário" refere-se aos valores a pagar associados à comissão dos serviços prestados pelo banco depositário dos títulos (Banco BFA) correspondente ao período compreendido entre 01 de Abril de 2025 e 30 de Junho de 2025, a liquidar trimestralmente (Nota 8).

Em 30 de Junho de 2025, o saldo da rubrica "Serviços de auditoria externa" refere-se aos honorários por serviços de auditoria prestados ao Fundo. (Nota 9).

Em 30 de Junho de 2025, o saldo da rubrica "Taxa de supervisão" diz respeito a custos semestrais a pagar junto da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), conforme definido nos regulamentos desta Entidade (Nota 8).



7. RESULTADOS FINANCEIROS

No período compreendido entre 30 de Abril de 2024 (data de início de actividade do Fundo) e 30 de Junho de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	30/06/2025
Juros e outros rendimentos	
Certificados de depósito (Nota 4)	14 016 356
Outros	90 413 299
Carteira de títulos (Nota 5)	1 324 217 613
Obrigações do Tesouro	
Ajustes positivos ao valor de mercado	508 925
Receitas com juros recebidos	-
Receltas com juros corridos	-
Receltas com especialização do desconto	
Ajustes negativos ao valor de mercado	(8 227 437)
Total	1 420 928 756

A rubrica "Juros e outros rendimentos - Certificados de depósito" corresponde a juros recebidos e à especialização dos rendimentos referentes aos depósitos a prazo constituídos junto do Banco de Fomento Angola, S.A.

A rubrica "Obrigações do Tesouro - Receitas com juros corridos / recebidos" diz respeito aos juros recebidos e ao acréscimo dos juros a receber nos próximos cupões.

A rubrica "Obrigações do Tesouro - Receltas com especialização do desconto" diz respeito à especialização do desconto obtido no momento de aquisição dos títulos.

8. COMISSÕES

No período compreendido entre 30 de Abril de 2024 (data de início de actividade do Fundo) e 30 de Junho de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	30/06/2025
Comissão de gestão	126 022 635
Comissões de corretagem e liquidação	16 869 611
Comissão de depositário	19 155 440
Comissão Bodiva	-
Comissão Cevama	-
Taxa de supervisão	2 114 882
Total	164 162 569

O saldo da rubrica "Comissão de gestão" refere-se ao custo associado à comissão de gestão, correspondente ao período compreendido entre 01 de Abril de 2025 e 30 de Junho de 2025 (Nota 6).

O saldo da rubrica "Comissão de depositário" refere-se ao custo associado à comissão dos serviços prestados pelo banco depositário dos títulos (Banco BFA), correspondente ao período compreendido entre 01 de Abril de 2025 e 30 de Junho de 2025 (Nota 6).

O saldo da rubrica "Taxa de supervisão" diz respeito a custos semestrais junto da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), conforme definido nos regulamentos desta Entidade (Nota 6).

14

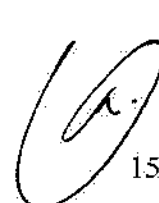
9. CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

No período compreendido entre 30 de Abril de 2024 (data de início de actividade do Fundo) e 30 de Junho de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	30/06/2025
Serviços de auditoria externa	8 698 071
Total	8 698 071

10. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não se registaram quaisquer eventos relevantes após a data do balanço que requeiram registos ou divulgações adicionais nas demonstrações financeiras do Fundo em 30 de Junho de 2025.

 15 